

DECRETA LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Com pesar, **LUTO OFICIAL** de três dias, iniciando neste dia cinco de dezembro de 2022, no Município de Porecatu, em virtude do falecimento do **PAULO ÉDSON SARACENI** (Paulo dentista), que na década de 70 veio para Porecatu onde atuou como cirurgião dentista, fixou residência, casou-se com a Sra Darci Saraceni com a qual teve dois filhos, Paulo Henrique Saraceni e Denise Saraceni. Paulo era viúvo, deixa dois filhos, nora, genro e neto. Paulo atuou como dentista até os dias atuais.

Deixamos nossas mais sinceras condolências aos familiares e amigos por esta inestimável perda.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (05.12.2022).

FABIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Soraya B.cavalheri

Código Identificador:B50BA8B4**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 53/2022****PORTARIA Nº 53/2022**

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

SÚMULA: FIXA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU E O HORÁRIO DE TRABALHO DOS SERVIDORES.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 02/2019, que disciplina o horário de funcionamento e expediente da Câmara Municipal de Porecatu, que passa a ser das 08h00 às 17h00 ininterruptamente, de segunda a sexta-feira;

CONSIDERANDO a necessidade de adaptar os horários dos servidores para cumprimento integral do horário de expediente da Câmara Municipal, de modo a ampliar o período de atendimento ao público, visando o interesse social;

CONSIDERANDO o contido no Acórdão 1.579/16 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que prevê jornada diferenciada a ser aplicado aos servidores públicos motivado pelo interesse público;

CONSIDERANDO que os vencimentos dos servidores não sofrerão quaisquer alterações em razão da instituição da nova jornada de trabalho;

RESOLVE

Art. 1º - Fixa o horário de expediente da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, que passa a ser das 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único - Os servidores efetivos e comissionados, quando convocados, deverão participar das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais.

Art. 2º - Fixa o horário de trabalho dos servidores, conforme segue:

I – Sidney Lopes da Silva - lotado no cargo de assessor de Orçamento e Contabilidade – segunda-feira à sexta-feira: 13h00min às 17h00min.

II - Fábio Antonio Garcia Fabiani - lotado no cargo de Procurador Jurídico - *segunda-feira/quarta-feira/sexta-feira: 10h00min às 13h00min/14h00min. às 15h00min.
*terça-feira/quinta-feira 08h30min. às 12h30min.;

III - Nadir Luciano Polegatti - lotado no cargo de assistente administrativo - segunda-feira à sexta-feira: 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

IV - Sâmela Alline Cavalcante Coelho - lotada no cargo de assistente administrativo - segunda-feira à sexta-feira: 08h30min às 14h30min.

V – Waldenir Antonio de Oliveira Junior - lotado no cargo de agente administrativo - segunda-feira à sexta-feira: 08h30min às 14h30min.

VI – Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro - lotada no cargo de zeladora - segunda-feira à sexta-feira: 07h30min às 13h30min.

Parágrafo primeiro - Os vencimentos dos servidores não sofrerão qualquer alteração em razão da instituição das novas jornadas de trabalho.

Parágrafo segundo – Em casos excepcionais e de forma provisória, o horário de trabalho do servidor poderá ser alterado para que se cumpra integralmente o horário de expediente da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 37/2022.

Porecatu, 02 de dezembro de 2022.

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA

Presidente da Câmara

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS

1ª Secretária

Publicado por:

Waldenir Antonio de Oliveira Júnior

Código Identificador:E986B632**LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 105/2022****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 156/2022

Pregão Presencial nº 105/2022

Objeto: Contratação de empresa para execução de decoração natalina – Natal 2022, compreendendo: manutenção da estrutura de decoração, locação de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração.

Porecatu, 05 de dezembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 156/2022****Pregão Presencial nº 105/2022**

Objeto: Contratação de empresa para execução de decoração natalina – Natal 2022, compreendendo: manutenção da estrutura de decoração, locação de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração.

Contratada: LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA CNPJ nº 33.112.903/0001-13

Valor: R\$ 165.348,19 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 09 Secretaria de Cultura e Turismo
Unidade: 02 Divisão de Cultura
Dotação: 133920180.2.038.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa
Principal: 149
Desdobrada: 1290
Reserva: 153

Porecatu, 05 de dezembro de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
 Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
 Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:A6527913

LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 184/2021

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 184/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, com sede na RUA ALEXANDER FLEMING 2194, PAVMTO4 EDIF CHARLES DARWIN ANEXO BIOPARK – Zona Rural – Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 41.886.613/0001-55, neste Ato representada por **ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA**, portador do CPF 063.934.169-12 e do RG 9.419.669-8.SSP/PR residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 1399 – Jardim Imperial – Município de Perobal-PR, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 artigo 25, I – e processo de inexigibilidade nº 11/2021, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade atualizar os valores de repasse contratual onde o “PACOTE” atual contemplava 3 licenças por um valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) anualmente, passando a ter agora 5 (cinco) licenças no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) anual e prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 11 de novembro de 2022.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 11 de novembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-	GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA
Prefeito	Contratada
Contratante	

Testemunha 1
 CPF:

Testemunha 2
 CPF:

Publicado por:
 Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:9361956D

LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 98/2022

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 98/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA EDILAINÉ CRISTINA DE OLIVEIRA COUTINHO.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256/7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EDILAINÉ CRISTINA DE OLIVEIRA COUTINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 25.327.088/0001-81, com sede na cidade de Porecatu-PR, neste ato representado por EDILAINÉ CRISTINA DE OLIVEIRA COUTINHO, inscrito(a) no RG nº 9.967.472-5 e CPF nº 057.303.629-27, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes e Decreto 10.024/2020, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 68/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeiro: Este aditivo tem como finalidade o aumento em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, cujo refere-se ao valor a ser pago pelo contratante à contratada inicialmente pela **roçagem mecanizada em diversos locais do perímetro urbano do município de Porecatu** é de R\$ 17.999,00 (dezessete mil novecentos e noventa e nove reais), **sendo aplicado 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial contratado cujo refere-se à R\$ 4.499,75 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).**

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 08 de novembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	EDILAINÉ CRISTINA DE OLIVEIRA COUTINHO
Prefeito	Contratada
Contratante	

Testemunha 1 Testemunha 2
 CPF: CPF:

Publicado por:
 Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:56B50F38

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 318

PORTARIA Nº. 318/2022

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR a partir desta data, o servidor **ELIAS GABRIEL DA SILVA**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 41767-014 PR e do CPF 556.307.589-34, ocupante da função de Pedreiro, lotado na Divisão de Urbanismo da Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação, por motivo de **Aposentadoria** conforme Decreto Municipal nº 016/2021 junto com a Emenda Constitucional nº 103/2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois. (05.12.2022).

FABIO LUIZ ANDRADE
 Prefeito Municipal